



PROJETO DE LEI Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 53 Fls 10º 02 111 nº 53

Entrada em: 11/04/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MEZADRI INCORPORADORA LTDA. PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO E ABERTURA DA RUA PROJETADA NORTE/SUL Nº 03, EIXO OESTE.

**Art. 1º** Fica o Município de Fagundes Varela autorizado a receber de MEZADRI INCORPORADORA LTDA., CNPJ 25.098.730/0001-06, parte de áreas de terras em doação, referente aos imóveis de Matrícula nº 26.094 e nº 20.157, ambas registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, com a seguinte descrição:

**Matrícula n.º 26.094:** Um imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com a denominação administrativa de lote nº 617 da quadra 15, zona 05, distrito 01, com a área de 2.865,55m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e cinco décimos quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 37,00 metros da esquina formada pela Av. Antônio Ferronato e Rua Nova Prata, lado par da Av. Antônio Ferronato, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, partindo do lado leste rumo oeste por 114,65 metros, sendo 98,64 metros com o lote nº 552, e por 16,01 metros com o lote nº 485, ambos de Incorporadora Mezadri Ltda; Ao **SUL**, por 114,65 metros, com o lote nº 727 da quadra 31, de Incorporadora Mezadri Ltda; Ao **LESTE**, por 25,00 metros, com a Av. Antônio Ferronato; E, ao **OESTE**, por 25,02 metros, com o lote nº 456, de Luiz Mezadri e Dilma Zanette.

**Matrícula n.º 26.094:** Um imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com a denominação administrativa de lote nº 485 da quadra 15, zona 05, distrito 01, com a área de 1.956,60m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e cinquenta e seis metros e sessenta décimos quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 135,64 metros da esquina formada pelas Av. Antônio Ferronato e Rua Nova Prata, lado par da Av. Antônio Ferronato, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 16,00 metros com o lote nº 470 de Maria Moreschi Kuser de Almeida; Ao **SUL**, por 16,01 metros com o lote nº 617 da quadra 15, de Incorporadora Mezadri Ltda; Ao **LESTE**, por 122,57 metros, com o lote nº 552 da quadra 15 de Incorporadora Mezadri Ltda; E, ao **OESTE**, por 122,00 metros, com o lote nº 456, de Luiz Mezadri e Dilma Zanette.

**Matrícula n.º 20.157:** Parte do imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com a denominação administrativa de lote n.º 470, da quadra 15, zona 05, distrito 01, com a área de 617,60 m<sup>2</sup>, de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 213,03 metros da esquina formadas pelas Ruas Cotiporã e Sul Brasil, no lado ímpar desta, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**: Por 16,0 metros com a Rua Leste; ao **SUL**: Por 16,0 metros com o lote n.º 552 de Antonio Alves da Silva; ao **LESTE**: Por 38,60 metros, com o lote n.º 496 de Antonio Alves da Silva, com o lote de Marli Barilli Ritter e outros; E ao **OESTE**: Por 38,60 metros, com o lote n.º 456, de Luiz Mezadri e Dilma Zanette.

**Art. 2º** As áreas doadas destinam-se ao prolongamento da Avenida Antônio Ferronato e Rua Projetada Norte/Sul nº 03, eixo oeste, sentido Estádio Olmar de Carli, até o entroncamento com a Rua Sul Brasil.

**Art. 3º** Em contrapartida à doação, fica o Município de Fagundes Varela obrigado a realizar:

Assinado por: NELTON CARLOS COELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.rs.gov.br/verificacao/353D-BCC3-BB40-CE5D> e informe o código 353D-BCC3-BB40-CE5D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

I - As obras de infraestrutura necessária para ampliação e regularização da via, como serviços de máquina, ampliação das redes de energia elétrica, água, sistema de drenagem e serviço de pavimentação da via;

II - Além da obra de infraestrutura fica a cargo do Município os gastos com despesas de contratação de serviços de topografia, desmembramento, os custos com as escrituras públicas e registro de imóveis, bem como demais despesas decorrentes dessa doação.

**Art. 4º** A empresa proprietária se compromete a arcar com 50% do valor da contribuição de melhoria relativa à obra em apreço, nos termos do Termo de Acordo que segue em anexo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de abril de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Motivamos o presente Projeto de Lei considerando que a ampliação - prolongamento da Avenida Antônio Ferronato e abertura da Rua Projetada Norte/Sul nº 03, eixo oeste, está prevista no mapa do sistema viário que consta na Lei Municipal nº 2.037/2019 – Plano Diretor Municipal e também Ata nº 01/2025, Audiência Pública realizada com os integrantes do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, tornando viável o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato, eixo oeste, sentido Estádio Municipal Olmar de Carli, até o entroncamento com a Rua Sul Brasil, pelo imóvel da Incorporadora Mezadri.

A passagem da via pública atinge o imóvel que está sendo doado, ou seja, para o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato é necessária a destinação de parte das áreas de terra referente aos imóveis de matrícula nº 26.094 e nº 20.157, de propriedade de MEZADRI INCORPORADORA LTDA. Em anexo, consta o mapa do desmembramento, cópia das matrículas dos imóveis, bem como termo de acordo com a empresa proprietária.

A Administração Municipal negociou com o proprietário dos imóveis em apreço a doação de parte de áreas para o prolongamento da Avenida Ferronato até a Rua Sul Brasil. Em contrapartida, o Município será responsável pela infraestrutura da via, incluindo redes de água, esgoto pluvial, iluminação e pavimentação. A empresa doará os terrenos e arcará com 50% da contribuição de melhoria, conforme previsto no Termo de Acordo.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o qual autoriza a doação do imóvel ao Município, após escritura e registro público, o passo será a elaboração de projetos e licitação das obras e, por fim a execução da obra de prolongamento da Avenida Antônio Ferronato até a junção com a Rua Sul Brasil, eixo oeste.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação deste Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 11 de abril de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 353D-BCC3-BB40-CE5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 11/04/2025 14:39:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/353D-BCC3-BB40-CE5D>